

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 1.326/2020 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Designa Grupo de Trabalho de natureza técnica para fins de dar cumprimento às demandas relativas a Lei Federal nº 13.964, de dezembro de 2019 (PACOTE ANTICRIME).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 35, inciso I, alínea "e", "t" e "x", da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e à vista o disposto nos arts. 185 a 189, da Lei 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977,

Considerando teor do Expediente GED nº 20.27.0018.0000232/2020-09, de 17 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Grupo de Trabalho de natureza técnica para fins de dar cumprimento às demandas relativas a Lei Federal nº 13.964, de dezembro de 2019 (PACOTE ANTICRIME), no sentido de realizar todas as intimações de forma pessoal, até a efetiva formalização do acordo de Não Persecução Penal no âmbito da região da Grande Aracaju/SE, e dá outras providências.

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 29/09/2020, conforme art. 1°, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site

https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica informando o número do expediente: **20.27.0229.0003949/2020-81.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

Art. 2°. O Grupo de Trabalho a que se refere o artigo anterior será composto pelo 3° Sgt. Edmilson de Souza Santos, CPF: 472.713.105-68, pelo 3° Sgt. Edvaldo Bezerra, CPF: 336.504.625-91, pelo 1° Sgt. Lauro de Jesus, CPF: 336.252.205-04, pelo 3° Sgt. Manoel Messias Rodrigues Santos, CPF: 383.111.275-49, pelo 2° Sgt. Murilo da Cruz Lima, CPF: 275.295.335-68, e pelo 2° Sgt. Reginaldo dos Santos, CPF: 403.085.455-91.

Art. 3°. Conceder aos militares que compõem este Grupo de Trabalho o pagamento de 20 (vinte) UFPs/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), pela execução de trabalho de natureza técnica, em caráter transitório, consistentes em novas e extraordinárias tarefas, sem prejuízo das ordinárias cumpridas nas respectivas lotações.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 1º de outubro de 2020 a 31 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 29/09/2020, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site

https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica informando o número do expediente: **20.27.0229.0003949/2020-81.**